



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

CNPJ - 05.653.207/0001-09 – Oficial Titular: Roberto Lucia Vieira  
Av. Andrade Neves, 1502 – Castelo – CEP 13070-000 – Campinas/SP – Tel (19) 3294-3704  
contato@cartorioitdcampinas.com.br www.cartorioitdcampinas.com.br

**ILMO. SR. OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Emiliano Matheus Bortolotto Beghini,, abaixo assinado, brasileiro, casado, advogado, maior, portador do RG 28.656.730-1, CPF 217.697.638-05, residente na Ru Santa Cruz, número 477 – apto 32 – Campinas-sp., cep 13.024-200, email: [beghini.adv@gmail.com](mailto:beghini.adv@gmail.com), telefone 19 981141166, representante legal da Sociedade Feminina de Assistência à Infância, mantenedora da Creche Bento Quirino Unidade Centro e Unidade II Jardim Itatinga, cnpj 46.044.228-0001-84, com sede à Rua Cônego Cipião 802- Centro, Campinas-sp., cep 13.010.01, requer de V.S.a seja REGISTRADO o incluso ESTATUTO datado DE 19.04.2022,

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES) Nº 61.796



Campinas, 19 DE ABRIL DE 2.022



*[Handwritten signature]*

Emiliano Matheus Bortolotto Beghini

RG 28.656.730-1



Ata da Assembleia Geral Ordinária da SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, mantenedora da Creche Bento Quirino, Unidade I Centro e Creche Jorge Rafful Kanawaty, Unidade II Jardim Itatinga.

No dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, os associados da Sociedade Feminina de Assistência à Infância reuniram-se, online, através do link <https://meet.google.com/vqb-csqe-ysz>, para realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada por meio do edital de convocação publicado no jornal Diário Oficial do Município de Campinas-sp., publicado em vinte de abril de dois mil e vinte e dois, deliberarem sobre a ordem do dia, destacado no edital. Constatado quórum foi iniciada a Assembleia Geral Ordinária às 18h00, em segunda convocação. Com a palavra o Sr. Presidente Emiliano Matheus B. Beghini agradeceu a presença de todos e convidou a associada Sra. Lidia Oneida Siqueira Baida para secretariar a Assembleia. Em seguida passou-se a discussão da ordem do dia, a saber: I – Feito a leitura do **Relatório das ações desenvolvidas** pelas duas Unidades em 2.021: Centro e Unidade II Jardim Itatinga, após algumas considerações foi aprovado por todos os presentes. II – **Plano de Ação 2.022** – Que também foi feita a leitura, em que constava o Serviço de Educação Infantil, atendimento em período integral nas duas Unidades tendo como meta de atendimento na Unidade I – duzentas e cinquenta e quatro crianças, e na Unidade II atendimento para cento e trinta crianças, priorizando crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal ou social. Mantendo convênio com a Secretaria Municipal de Educação do município de Campinas-sp. E a prestação do Serviço de Orientação e Apoio Sócio Famílias, também nas duas Unidades. Após considerações foi aprovado pelos presentes. III – Foi feita a leitura do **Parecer Favorável do Conselho Fiscal** nas contas da instituição com referência em 2.021. IV – **Balanco Financeiro e Patrimonial/2.021** – Após considerações foi aprovado por todos os presentes. V – **Alternativas para Viabilização Do Imóvel Localizado na Rua Dr. Guilherme Bolliger número 207 – Vila Marieta – Campinas-sp**, após considerações foi decidido: Pelo processo de venda do imóvel, sob controle do andamento do processo através de reuniões específicas da Diretoria. VI – **Alterações estatutárias conforme diretrizes legais Lei complementar 187 de 16.12.21**, após considerações foi aprovado as alterações baseadas na Lei em referência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradeceu a presença e colaboração de todos, deu por encerrada a reunião e eu, Lidia Oneida Siqueira Baida, secretária, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, por mim e demais associados presentes. Campinas, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois.

5º  
TABELIÃO

5º  
TABELIÃO

Emiliano Matheus Bortolotto Beghini  
RG 28.656.730-1 PRESIDENTE

Lidia Oneida Siqueira Baida  
RG 5.194.706 Secretária

RECONHECIMENTO  
DE FIRMA NO VERSO



REGISTRADO SOB Nº  
00085481  
1º RCPI CAMPINAS

Reconheço por semelhança 2 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:  
(1) SHELIAHO MATHEUS BORTOLOTTI REGHINI, (1) LIDIA ONEIDA  
SILVEIRA VASZ, por Te.  
Campinas, 02/05/2022. Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.  
LETICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - ESCRITÓRIO DE CAMPINAS  
Valor: R\$ 15,16. Selos(s): 0188AA063883



QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS



110821  
FIRMA  
S20188AA0063883

## Capítulo I: Denominação, finalidade e foro

**Art.1º.** A SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, fundada em mil novecentos e quatorze, é uma associação com fins não econômicos, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social, tendo como finalidade e missão institucional:

I - atender gratuitamente crianças na etapa de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Formal, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.

II - prestar atendimento de forma gratuita, continuada, e planejada, sem qualquer discriminação, através da prestação de serviços, ações e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

§ 3º - mantém suas finalidades e missão institucional nas seguintes unidades:

**1 - CRECHE BENTO QUIRINO – UNIDADE I – CENTRO**, situada à Rua Cônego Cipião, oitocentos e dois, Centro, Campinas-SP., C.N.P.J. nº 46.044.228.001-84, e

**2 - CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATY, Unidade II – JARDIM ITATINGA**, situada à Rua Eldorado, cento e cinquenta e seis, Jardim Itatinga, Campinas-SP., C.N.P.J. nº 46.044.228.002-65.

**Art.2º.** A associação SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, situada à Rua Cônego Cipião número 802, Centro, Campinas-SP., tem sede e foro na Cidade de Campinas, no estado de São Paulo.

**Art.3º.** Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o exigirem, esta associação poderá criar e desenvolver quantas filiais ou unidades de prestação de serviços que se mostrarem necessárias para desenvolver suas finalidades estatutárias.

## CAPÍTULO II – “DOS ASSOCIADOS”

**Art.4º.** São ASSOCIADOS todos aqueles que forem admitidos pela Diretoria, ou pela Assembleia Geral, com o compromisso de destinarem contribuição financeira, estipulada pela diretoria, mensalmente, trimestralmente ou semestralmente.

**Art.5º.** Todos os associados, quites com suas contribuições financeiras, terão direito a:

I – Votar e ser votado.

II – Tomar parte da Assembleia Geral.

III – Convocar, mediante requerimento com assinatura de um quinto dos associados, Assembleia Geral a fim de que esta aprecie e delibere sobre assuntos de interesse da associação.

§ primeiro – **EXCLUSÃO** - Os associados só serão excluídos do quadro social, pela Assembleia Geral, cujo procedimento se tornar notoriamente inconveniente ou deixar de



41.

cumprir as suas obrigações. O associado terá direito de defesa e recurso à Assembleia Geral que refenderá a justa especialmente convocada para este fim.

§ segundo – **DEVER** - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais. Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das Assembleias, manter-se em dia com suas obrigações sociais.

§ terceiro: **DEMISSÃO** – Os associados poderão solicitar à diretoria, através de ofício, seu desligamento da Associação.

### **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art.6º.** A associação será administrada pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art.7º.** A ASSEMBLÉIA GERAL é composta por todos os associados, quites com suas obrigações sociais, se reunindo em caráter ordinário até abril de cada ano, e em caráter extraordinário, assim que se fizer necessário sendo convocada pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ único: A convocação das Assembleias Gerais deverá ser realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, podendo ocorrer das seguintes formas: por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede; por meio de circular sendo válido o meio eletrônico e/ou por publicação na imprensa local.

**Art.8º.** A Assembléia Geral será realizada, em primeira convocação com a presença, no mínimo de dois terços dos associados, e em segunda convocação com qualquer número e delibera por maioria simples dos votos.

**Art.9º.** Compete a Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

II – Admitir e demitir associados.

III - Aprovar o Balanço financeiro e patrimonial do ultimo exercício encerrado.

IV – Aprovar o relatório das atividades desenvolvidas no exercício encerrado.

V – Aprovar o PLANO DO SERVIÇO a ser realizado no exercício.

VI – Discutir e aprovar as alterações estatutárias por proposta da Diretoria, ou exigências legais.

VII – Aprovar o regulamento interno.

VIII – Decidir sobre a conveniência de alienar, permutar, transigir ou hipotecar bens patrimoniais.

IX – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do art.24.

X – Destituir diretores.

§ único: As deliberações a que se referem os incisos VI e X são necessárias à concordância de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art.10º.** As atas das assembleias serão assinadas pelos associados presentes e aprovadas no final da reunião.



Handwritten signature in blue ink, appearing to be "W.F." with a flourish below it.

**Art.11** – A diretoria é composta do Presidente; primeiro Vice-presidente; segundo Vice-presidente; Tesoureiro e Secretária, eleitos dentre os associados da associação para um mandato com cinco anos de duração, sendo facultada a reeleição.

§ 1º - Reunir-se-à ordinariamente de seis em seis meses, e extraordinariamente, sempre que necessário para apreciar e deliberar sobre assuntos urgentes que sejam de sua competência, deliberando sempre por maioria simples de votos.

§ 2º - Compete a diretoria:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

II – Resolver os casos omissos no presente estatuto, levando a decisão para a apreciação da Assembléia Geral.

III – Propor à Assembleia Geral reforma estatutário, quando necessário ou conveniente.

IV - Elaborar o Regimento Interno da associação obedecendo às proposições estatutárias.

V – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual.

VI – Elaborar e apresentar á Assembléia Geral o Plano das ações e do serviço a ser desenvolvido.

VII – Manter relações com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns.

VIII – Contratar e demitir funcionários, bem como deliberar sobre obrigações trabalhistas que afetem a associação.

§ 3º - Poderão ser admitidos Diretores adjuntos para áreas específicas, voltadas para determinada atividade assistencial.

§ 4º - Os Diretores, os Conselheiros Fiscais, os Diretores adjuntos, serão afastados automaticamente, quando candidatarem e/ou exercerem cargo público.

**Art. 12.** Para contrair dívidas que ultrapassem a importância de R\$ 30.000,00 trinta mil reais, bem como alienar, vender, e onerar os bens ou imóveis, a Diretoria necessita do parecer favorável da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.

**Art. 13.** Compete ao PRESIDENTE:

I – Convocar Assembleia Geral Ordinária, e Extraordinária.

II – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros.

III – Constituir advogados e mandatários.

IV – Gerir a gestão administrativa da Unidade I e Unidade II.

V – Endossar e emitir cheques e ordens de pagamento, eu conjunto com o Tesoureiro.

VI – Exercer o voto de desempate.

VII – Nomear diretores, para colaborar na administração ordinária.

VIII – Designar diretoria voluntária responsável pela Creche Jorge Rafful Kanawaty – Unidade II – Jardim Itatinga;

IX – Não poderá se afastar por tempo que exceda seis meses.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' followed by a flourish.

**Art. 14.** Compete ao Primeiro Vice Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas atribuições.

II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

**Art. 15.** Compete ao Segundo Vice-Presidente:

I – Substituir o Primeiro Vice-Presidente em seus impedimentos.

II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

**Art. 16.** Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as competentes atas.

II - Ter em ordem os arquivos e tratar dos registros da associação junto aos Conselhos, e outros registros de interesse da mesma.

**Art. 17.** Compete ao tesoureiro:

I – Zelar pelo equilíbrio financeiro da associação.

II – Aplicar os haveres da associação, de acordo com as instruções do Presidente.

III – Endossar e emitir cheques e ordem de pagamento, juntamente com o Presidente.

#### **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL**

**Art. 18.** O Conselho fiscal é composto por três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos dentre os associados e tem como atribuição:

I – Emitir parecer sobre as atividades da associação;

II - Analisar e emitir, aprovar as contas, livros, balanços, balancetes, apresentados pela Diretoria.

III – Opinar sobre todos os assuntos por solicitação da Diretoria.

IV – Opinar sobre a aquisição ou alienação dos bens.

§ Único – O mandato do CONSELHO FISCAL será de cinco anos, coincidente com o mandato da Diretoria, podendo ser renovado.

#### **CAPÍTULO V – PATRIMÔNIO SOCIAL**

**Art. 19.** O patrimônio social será formado:

I - por donativos ou legados.

II - por renda acaso proveniente de seus bens e serviços.

III - por bens imóveis, móveis, que possui ou que venha possuir;

IV - por contribuições de seus cooperadores e benfeitores.

#### **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20.** Os associados da Assembléia Geral, os membros da Diretoria, estatutários ou não, e do Conselho Fiscal não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial and a surname, located to the right of the stamp.

**Art. 21.** A associação não tem finalidade lucrativa e aplica suas receitas, rendas, recursos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional, para desenvolver seus objetivos institucionais.

**Art. 22.** Não percebem seus diretores estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Art. 23.** A associação manterá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade revestidos de formalidades legais capazes de assegurar sua exatidão.

**Art. 24.** A associação é de duração indeterminada e só poderá se extinguir, quando não mais puder levar a efeito suas finalidades sociais e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isto expressamente convocada com votação favorável de no mínimo dois terços dos associados presentes ou por decisão judicial.

**Art. 25.** Em caso de dissolução ou extinção a associação, a destinação do eventual patrimônio remanescente será realizada à outra entidade beneficente certificada ou a entidades públicas, localizada em Campinas, no Estado de São Paulo, a critério e por deliberação da Assembléia Geral.

**Art. 26.** A associação não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, publico ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros os benefícios relativos à sua imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

**Art. 27.** Não constitui patrimônio de individuo ou de sociedade sem caráter beneficente a que sejam vinculadas.

**Art. 28.** O presente Estatuto somente será reformulado, mediante proposta da Diretoria, à Assembleia Geral, quando os interesses da associação exigir, ou alterações por determinação legal.

**Art. 29.** Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil, das pessoas jurídicas, desta Cidade de Campinas, revogando todo e qualquer anterior.

Declaro a bem da verdade e para os devidos fins, que o presente documento, constitui, em seu inteiro teor, os estatutos da Sociedade Feminina de Assistência à Infância devidamente aprovados na Assembleia ordinária de vinte e sete de abril de 2022.

Michel Baida  
OAB 45 636



Emiliano Matheus Botolotto Beghini  
Presidente



RECONHECIMENTO  
DE FIRMA NO VERSO



REGISTRADO SOB Nº  
00085481  
1º RCPI CAMPINAS

Reconheço por semelhança 2 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:  
(1) ERILIANO MATHIAS BORTOLOTTI BEGHINI (1) MICHEL  
BAIDA, Idm. 19.  
Campinas, 02/05/2022. Em test. da Dupla Verdade.  
LETICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA, 28 ANOS, SOLTEIRA  
Valor: R\$ 15,16. Selos(s): 15,16

QUINTO CARTÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

113621  
FIRMA 2  
S20188AA0063885

**LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS QUE COMPARECERAM NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA Á INFÂNCIA – MANTENEDORA DA CRECHE BENTO QUIRINO UNIDADE I – CENTRO E UNIDADE II JARDIM ITATINGA, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2.022.**

Lucia Helena S. Rodrigues..... *Lucia Rodrigues*

Michel Baida..... *Michel Baida*

Rodrigo da Silva Prado..... *ausente*

Emiliano Matheus Bortolotto Beghini..... *Emiliano*

Edson Rodrigues de Sá..... *Edson*

Silvia Francisca da Cunha..... *Silvia*

Dasy Maria Marcolino..... *Dasy*

Leandro Victor Fidelis..... *Leandro*

Lidia Oneida Siqueira Baida..... *Lidia*

Claudiluci Robertti Costa Frederici..... *Claudiluci*

Sebastião Alves da Silva Netto..... *Sebastião*

Gustavo Bogner Menendes..... *Gustavo*

Rodrigo Schmidt Prado..... *Rodrigo*

Regina Celia Cazissi..... *Regina*

Brunna Tella Barbanera Beghini..... *Brunna*

*[Handwritten signature]*

RECONHECIMENTO  
DE FIRMA NO VERSO

REGISTRADO SOB Nº  
00085481  
1º RCPJ CAMPINAS

NOTAS DE  
QUINTO CARTÃO DE  
VALOR: R\$ 7,59. Selos(s): S10188AA0957707

LETICIA LAMLINE ALVES DE OLIVEIRA - CARRERA  
Campanas, 02/05/2023 em 08:51.  
(1) MICHEL MAIDA, Dou. Fe.  
Incondico por semelhante i Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:

se de  
Campanas

3621

S10188AA0957707

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**PORTARIA Nº 015 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com Protocolo Nº 01311/2022.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 31/03/2022, o Sr. IGOR FERNANDO ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 1562, RG 38.258.494-6, do cargo de Agente de Apoio Operacional, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Campinas, 18 de abril de 2022  
**ANDRÉ ASSAD MELLO**  
PRESIDENTE - SETEC

**DIVERSOS**

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

- IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS - CNPJ: 46.045.290/0001-90 - C.C.: 3423.13.73.0228.01048,**  
3423.13.73.0228.01055, 3423.13.73.0228.01060,  
3423.13.73.0228.01062, 3423.13.73.0228.01038,  
3423.13.73.0228.01051, 3423.13.73.0228.01045,  
3423.13.73.0228.01037, 3423.13.73.0228.01044,  
3423.13.73.0228.01047, 3423.13.73.0228.01056, 3423.11.50.0  
328.01001, 3423.11.50.0001.01001, 3423.41.91.0085.01052,  
3423.13.35.8163.01001, 3423.13.35.0163.01002,  
3423.42.37.0447.01001, 3421.23.76.0281.01001,  
3423.42.29.0099.01001, 3414.21.22.0062.01001,  
3423.13.73.0228.01052, 3423.13.73.0228.01039,  
3423.13.73.0228.01063, 3423.13.73.0228.01041,  
3423.13.73.0228.01054, 3423.13.73.0228.01061,  
3423.13.73.0228.01057, 3423.13.73.0228.01058,  
3423.11.50.0265.01001, 3423.12.46.0486.01019,  
3423.12.46.0285.01001, 3423.11.50.0020.01001,  
3423.11.50.0028.01001, 3423.12.46.0501.01014,  
3423.12.46.0718.01001, 3423.14.29.0038.01001 - I.M.: 4731-7

**EDITAL DE ADIAMENTO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
De ordem do Irmão Provedor, nos termos do que dispõe o Compromisso (Estatuto) da Irmandade de Misericórdia de Campinas, considerando as restrições impostas nos últimos anos pelas autoridades sanitárias do País, do Estado e do Município, de conhecimento público e notório, em razão da pandemia do novo Coronavírus, chamado Sars-Cov-2 e também COVID-19, bem assim à luz do "PARECER D.J. N. 001/2020" e sua continuidade, exarado pelo Departamento Jurídico da Irmandade e acolhido pela Provedoria, que está à disposição dos Irmãos e das Irmãs na Secretaria da Provedoria; e considerando, finalmente, que os recentes afrouxamentos das restrições levados a efeito pelas autoridades locais exigem organização interna para realização das assembleias passadas adiadas, com seus ritos preparatórios (reuniões prévias da Mesa Administrativa, por exemplo), o que demanda tempo, conforme inclusive constou no "PARECER D.J. N. 001/2020" mencionado acima, fica ADIADA a Assembleia Geral Extraordinária anteriormente convocada para o dia 29 de abril de 2022, até que os procedimentos internos de organização sejam concluídos, o que deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da permissão, pelo Poder Público local, da realização de reuniões como esta, tudo nos termos constantes no parecer já mencionado. Novo edital será publicado nesse prazo.

Campinas, 13 de abril de 2022

**DR. WALDEMAR ANTONIO FERNANDES DA ASSUMPTÃO**  
Primeiro Secretário

**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - "CRECHE BENTO QUIRINO UNIDADES I E II" CNPJ: 46.044.228/0001-84 - C.C.: 3423.42.48.0079.01001 - I.M.: 18353-9**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Sociedade Feminina de Assistência à Infância, mantenedora da Bento Quirino, Unidade I Centro e Unidade II Jardim Itatinga, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Ordinária, online, através do link <https://meet.google.com/vqb-eseq-ysz>, a realizar-se no dia 27 de abril de 2022, convocação às 17.30h e em Segunda Convocação às 18.00h, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação do Relatório de atividades 2.021
- 2 - Aprovação do Plano de Ação 2.022
- 3 - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal - Contas 2.021
- 4 - A aprovação do Balanço Patrimonial e Financeiro 2.021
- 5 - Alternativas para viabilização do imóvel localizado Rua Dr. Guilherme Bolliger 207 - Vila Marieta Campinas-sp
- 6 - Alterações estatutárias conforme diretrizes legais Lei Complementar 187 de 16.12.21

5º TABELIÃO

Campinas, 18 de abril de 2022  
**EMILIANO MATHÉUS B. BEGHINI**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACRESOLIDÁRIO - CNPJ: 07.675.901/0001-22 - C.C.: 3244.21.57.0781 - I.M.: 160668-9**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACRESOLIDÁRIO Campinas / SP CNPJ 07.675.901/0001-22		BALANÇO PATRIMONIAL ENCIARRADO 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020			
ATIVO	2021	2020	PASSIVO		
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
CASA E EQUIVALENTES DE CASA			Fornecedores a Pagar		
Casa	1.870	1.830	17.504	19.205	
Banco Carta Crédito - Sem Restrição	-	17.845	Obrigações Trabalhistas	145.253	128.200
Banco Carta Crédito - Com Restrição	-	2	Encargos Sociais a Recolher	40.147	53.831
Banco Carta Investimento - Sem Restrição	116.183	52.855	Provisão Para Encargos Sociais	133.554	58.585
Banco Carta Investimento - Com Restrição	158.526	321.410	Obrigações Tributárias a Recolher	795	720
Total do Disponível	276.579	393.942	Recursos de Convênio	(35.870)	(28.327)
Ativo Realizável - Curto Prazo	82.515	-	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>247.165</b>	<b>226.432</b>
Despesas Antecipadas	1.227	1.082	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>360.321</b>	<b>395.124</b>	Reserva de Exercícios Anteriores	923.903	944.633
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			Reserva de Depreciação de Equipamentos	5.792	(17.457)
Imobilizado	816.528	855.814	Provisão Social - Total	822.691	928.886
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.176.881</b>	<b>1.453.448</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.176.881</b>	<b>1.453.448</b>

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS - 2021 E 2020					
RECEITAS	2021	2020	DESPESAS		
<b>RECURSOS COM RESTRIÇÃO</b>			<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Programa - Educação			Com Programas		
Recursos Municipais			Educação	3.889.901	3.427.510
Secretaria Municipal de Educação	3.571.867	3.437.588	Assistência Social	18.706	1.830
Programa - Assistência Social			<b>Total Despesas com Programas</b>	<b>3.888.607</b>	<b>3.429.340</b>
Recursos Municipais			Trabalho Voluntário	81.216	81.216
Recursos de Subvenções - FINECA	19.947	1.911	<b>Recursos Próprios</b>		
<b>Total Recursos Com Restrição</b>	<b>3.591.814</b>	<b>3.439.500</b>	Despesas com Passivo	14.355	4.330
Trabalho Voluntário	81.216	81.216	Despesas com Bancos e Financeiras	3.216	1.181
<b>RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>			Despesas Gerais e Administrativas	42.421	41.688
Recursos Próprios			Impostos / Taxas e Contribuições	7.263	1.815
Doações Recebidas	128.207	48.745	Despesas Financeiras	6.203	18.825
Contribuições de Associações	48.345	52.455	Despesa com Manutenção e Depreciação	49.405	38.392
Procedimentos de Venda - Baixa	35.610	19.302	Despesa com Promoções / Eventos e Materiais	91.305	48.554
Recursos de Atividades Próprias	15.894	20.084	Despesas Diversas	3.170	168
<b>Total dos Recursos sem Restrição</b>	<b>227.456</b>	<b>152.389</b>	<b>DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>223.808</b>	<b>183.543</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.189.816</b>	<b>3.672.512</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.193.523</b>	<b>3.889.889</b>
Ampliação de Conta Patrimonial	623.817	571.785	Reserva de Conta Patrimonial	623.817	570.761
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.813.433</b>	<b>4.244.297</b>	<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.817.340</b>	<b>4.460.650</b>

**NOTA DA DIRETORIA**  
Reconhecemos a exatidão da presente Rubrica Geral encerrada em 31 de dezembro de 2021, totalizando Ativo e Passivo o valor de R\$ 1.176.881 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) e da Demonstração dos Contas de Resultados, apresentando uma variação patrimonial positiva de R\$ 5.784 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

**PARER DO CONSELHO FISCAL**  
Declaramos que foram verificadas as demonstrações referentes ao movimento econômico / financeiro de janeiro a dezembro de 2021, bem como as aplicações das verbas recebidas dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, totalizando as entradas de R\$ 4.823.423 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), e das saídas de R\$ 4.817.340 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), apresentando uma variação patrimonial positiva de R\$ 5.784 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), que se deu através em ordem e exatidão.

Piero Gomes (CPF: 314.811.528-57)      Roberto Mariz (CPF: 309.137.236-43)

Gilberto Cruzes      Sílvia Mallick  
Márcia Aparecida Ferreira Almeida

Associação de Desenvolvimento Humano Abracresolidário  
CNPJ MF 07.675.901/0001-22  
Fundada em 23 / 08 / 2005  
Campinas / SP

Reconhecido da Utilidade Pública pelas Leis nº 12.835 de 19/01/2017 - Municipal nº 16.387 de 24/02/2017 - Estadual

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
Artigo 4º - Inciso III - Decreto Lei nº 2536/88

ORIGENS	Exercício 2020	Exercício 2021
	Superavit / (Déficit) do Exercício	(17.356,70)
Encargos de Depreciação e Amortização	(56.679,66)	45.609,95
Doações para Fins Patrimoniais	-	-
Ajustes de Anos Anteriores	226.069,17	(2.793,31)
<b>Total de Origens</b>	<b>152.032,81</b>	<b>48.609,76</b>
<b>APLICAÇÕES</b>		
Aumento de - Edifícios e Instalações	-	-
Aumento de - Máquinas e Equipamentos	2.399,00	1.680,07
Aumento de - Móveis e Utensílios	-	-
Aumento de - Informática: Computadores	-	5.335,69
<b>Total das Aplicações</b>	<b>2.399,00</b>	<b>7.215,76</b>
<b>Aumento ( Redução ) do Capital Circulante Líquido</b>	<b>149.633,81</b>	<b>41.394,00</b>

Ativo Circulante do Exercício	598.133,62	360.260,95
Passivo Circulante do Exercício	526.451,54	247.184,87
<b>Aumento ( Redução ) do Capital Circulante Líquido</b>	<b>71.682,08</b>	<b>113.076,08</b>
Capital Circulante Líquido - Exercício Anterior	(77.951,73)	71.682,08
<b>VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>149.633,81</b>	<b>41.394,00</b>

REGISTRADO SOB Nº  
**00085481**  
1º RCPI CAMPINAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

REGISTRAL  
00081  
1º RCPI CA

REGISTRADO SOB Nº  
00085481  
1º RCPI CAMPINAS

Reconheço por semelhança 1 Firma (SEM VALOR ECONOMICO de:  
(1) EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTI BEGHINI, Dou fe.  
Campinas, 02/03/2022, \_\_\_\_\_ da Verdade.

LETICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 7,58. S10188AA0957706

QUINTO CARTÓRIO DE NOTARIAS DE CAMPINAS

Colégio Notarial do Brasil  
113621  
**FIRMA 1**  
S10188AA0957706



Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 85481 em 16/05/2022, assinada digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

SOB Nº  
81  
INAS



1º OFICIAL DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 13 página(s), protocolado sob n.º 88668 e registrado sob o número 85481 em 16/05/2022, averbado à margem do registro n.º 81989, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 16 de maio de 2022. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 149,98, Estado R\$: 42,68, Ipesp R\$: 29,25, Sinoreg R\$: 7,93, Trib.Juстиça R\$: 10,27, MP R\$: 7,23, ISS R\$: 7,91, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 255,25

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/5011ff58>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254PJKU000088668KU229

